



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Retoria de Administração e Finanças  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **Processo nº 23087.019964/2024-08**

Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Referência:** INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 23087.019964/2024-08.

#### **2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidor da Área Requisitante/Técnica: Lucas Santos Alves e Sílvio Ramos dos Santos Júnior.

#### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Sede - Prédio A e Quadras Esportivas, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, situados à Praça Doutor Emílio da Silveira, 46 (Prédio A) e Rua Pio XII, 796 (Quadras Esportivas), Centro - Alfenas - MG.

Justifica-se a solicitação de fornecimento contínuo de energia elétrica para atender todas as edificações e equipamentos, bem como a referida contratação é essencial para o funcionamento das atividades da Sede - Prédio A e Quadras Esportivas, da UNIFAL-MG.

#### **5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

Divisão de Manutenção e Conservação de Energia e Departamento de Infraestrutura.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A, entendemos que a contratação nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades referidas neste ETP.

Trata-se de um serviço de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica.

A garantia do serviço deverá ser de acordo com legislação vigente.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por ser tratar de serviços de fornecimento especializado de energia elétrica, a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação futura de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifa verde, conforme especificações e exigências constantes necessários à plena execução dos serviços supramencionados, durante toda vigência contratual, para atender a Universidade Federal de Alfenas.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM CONTRATADAS

Para a execução dos serviços a serem contratados a concessionária autorizada é a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A, conforme planilha com descrição dos serviços supracitados abaixo:

Fornecimento de energia elétrica - Inexigibilidade						
SIGE	Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
148364	1	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Sede - Prédio A e Quadras Esportivas, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, situados à Praça Doutor Emílio da Silveira, 46 (Prédio A) e Rua Pio XII, 796 (Quadras Esportivas), Centro - Alfenas - MG.	Meses	12	3.124,00	37.488,00
<b>TOTAL</b>						<b>37.488,00</b>

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação encontra-se detalhada na planilha do item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor de referência foi baseado em estimativo de consumo para 12 (doze) meses, sendo que o valor total estimado para o período anual é de **R\$37.488,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento contínuo de energia elétrica. Não haverá parcelamento da solução.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 4 deste ETP.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Visando o fornecimento contínuo de energia elétrica para suprir a funcionalidade das redes de média e baixa tensão, do espaço físico e equipamento da Sede (Prédio A e Quadras Esportivas) da UNIFAL-MG, assim sendo o Departamento de Infraestrutura/Divisão de Manutenção e Conservação de Energia, com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de fazer a contratação dos serviços com execução em contrato.

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é manter a funcionalidade do sistema no fornecimento contínuo de energia elétrica para as atividades da Sede (Prédio A e Quadras Esportivas) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais. Todos os materiais de possível descarte são recicláveis.

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 6ª edição, atualizada**, e demais normas específicas

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

*Assinado Eletronicamente*

LUCAS SANTOS ALVES

CPF: \*\*\*.501.576-\*\*

Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Energia  
DMCE/DI

*Assinado Eletronicamente*

SÍLVIO RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR

CPF: \*\*\*.086.948 -\*\*

Diretor do Departamento de Infraestrutura em exercício  
DI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos Alves, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Ramos dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Infraestrutura em exercício**, em 06/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1424429** e o código CRC **02A0BEB2**.

Referência: Processo nº 23087.019964/2024-08

SEI nº 1424429